

Sorteio Mensal

Regulamento do Sorteio

- 1) Participará do sorteio o Segurado da Previsul Seguradora que estiver em dia com o pagamento do prêmio do seguro.
- 2) O presente certificado, pessoal e intransferível, habita Segurado a concorrer, no último sábado de cada mês, ao valor de sorteio especificado neste documento.
- 3) Os sorteios serão realizados no último sábado de cada mês subsequente ao do vencimento do prêmio do seguro, sendo garantidos por títulos de capitalização emitidos pela Caixa Capitalização S/A, CNPJ 01.599.296/0001- 71, registro SUSEP nº 15414.300119/2008-51. A Previsul Seguradora irá adquirir os que títulos em nome do Segurado, transferindo para o mesmo os direitos do sorteio. A transferência refere-se exclusivamente ao direito de participação no sorteio.
- 4) O valor líquido de Imposto de Renda a ser sorteado será informado no Certificado de Sorteio.
- 5) O título contemplado com o prêmio principal será aquele cujo número, para fins de sorteio, coincidir na mesma ordem com o número formado pela junção dos algarismos da dezena simples e da unidade simples do 1º prêmio e com os algarismos da unidade simples dos 2º ao 5º prêmios da extração da Loteria Federal do Brasil, lidos verticalmente do 1º ao 5º prêmio, ou seja, de cima para baixo, após aplicação da tabela de conversão.

Exemplo: A fim de obter o número contemplado, utiliza-se a tabela abaixo para a conversão do algarismo de centena de milhar do número extraído:

1º Prêmio	32.8	7	5
2º Prêmio	23.9	6	9
3º Prêmio	62.4	3	6
4º Prêmio	01.2	8	4
5º Prêmio	36,3	9	7
O número extraído da loteria federal seria 759.647			

Tabela de Conversão	
0 ou 5	0
1 ou 6	1
2 ou 7	2
3 ou 8	3
4 ou 9	4
No exemplo, o número contemplado com o prêmio principal seria: 1º Prêmio 259.647	

- 6) O pagamento do documento bancário, referente ao prêmio do seguro do mês anterior à extração da Loteria Federal do Brasil, que fornece o direito à participação no sorteio, deve ter quitação exclusivamente na rede bancária e até o último dia útil anterior ao da data do sorteio. Não sendo realizada a extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a extração que a substitua.
- 7) O Segurado que pagar o prêmio do seguro por meio de descontos em folha de pagamento começa a concorrer ao sorteio a partir do mês seguinte da sua inclusão na fatura mensal.
- 8) Para fins destas condições, entende-se por “prêmio de seguro” o valor pago pelo Segurado à Seguradora, e por “prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil”, o valor que corresponde aos números sorteados.

CARTÃO PREVISUL DE VANTAGENS

O segurado terá direito ao **Cartão Previsul de Vantagens** desde que este tenha sido contratado na apólice vigente.

O **Cartão Previsul de Vantagens** é o cartão exclusivo dos segurados da Previsul, que oferece diversos benefícios nas áreas de saúde e beleza, educação e capacitação, entretenimento, varejistas on-line, viagens e turismo, entre outras dezenas de categorias.

INFORMAÇÕES AO SEGURADO

- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento Exclusivo ao Consumidor (9h30min até 17h00min) – 0800.021.8484 – www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos/seguros/seguro-de-pessoas.
- O Segurado/Os Participantes poderá(ão) consultar a situação do seu corretor no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.
- As condições gerais estão disponíveis no site www.previsul.com.br.
- As condições contratuais e o regulamento deste produto, protocolados pela entidade junto à SUSEP, poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.
- Confira os seus dados e, em caso de divergência, entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor no telefone 0800.709.8059, ou acesse www.previsul.com.br/faleconosco.

CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL – CNPJ: 92.751.213/0001-73 – Código SUSEP da Seguradora: 0519-3

CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 0800 709 8059 SAC: 0800 722 0264 ATENDIMENTO A DEFICIENTES 0800 722 0265 OUVIDORIA: 0800 722 0266

RUA GENERAL CÂMARA, 230 – CEP: 90010-230 – PORTO ALEGRE/RS –

WWW.PREVISUL.COM.BR PROP ONLINE